



**PARECER Nº 229, DE 2026, DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1323, DE 2023**

De autoria do Deputado Rogério Nogueira, o projeto em epígrafe objetiva tornar obrigatória a implantação da Auditoria Eletrônica na Movimentação de Combustíveis.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, de 04/09/2023 a 12/09/2023, não recebendo emendas ou substitutivos.

A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou pela aprovação do projeto.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 16, do Regimento Interno.

Ao fazê-lo, verificamos que a presente proposição é de relevante interesse para o consumidor, na medida em que fortalece os mecanismos de fiscalização e controle da comercialização de combustíveis, assegura maior transparência nas relações de consumo, coíbe práticas abusivas, como a adulteração e o fornecimento de volume inferior ao efetivamente cobrado e promove a proteção efetiva dos consumidores

Ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 1323, de 2023.

Delegado Olim – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO DELEGADO OLIM,
FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 31/3/2026.

Jorge Wilson Xerife do Consumidor – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
------------------	------------------------------

Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Edna Macedo	Favorável ao voto do relator
Jorge Wilson Xerife do Consumidor	Favorável ao voto do relator
Felipe Franco	Favorável ao voto do relator